

LEI Nº 6.463, DE 07 DE MARÇO DE 2018 .

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder uma área de terreno urbano, a título gratuito, à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo _____ :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado do Espírito Santos, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**, Contrato de Cessão, objetivando promover a cessão de uma área de propriedade do Município, que dá acesso ao Bairro Vila Verde, nesta cidade, medindo 132,73 m², nela contendo uma edificação com 25,50 m², repassada ao Poder Público Municipal pela empresa CRZ Construtora.

Parágrafo Único - A área cedida pela presente lei destina-se exclusivamente como ponto de apoio para a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de março de 2018.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de março de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete.